SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 02 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0619

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 623, DE 29 DE JUNHO DE 2012- DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 623, de 29 de junho de 2012.

DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I -Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;
II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - durante a fase de construção e os 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em Bonito de Santa Fé , 29 de junho de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC475422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 147/2012 - HELDER DE LIMA SOUSA

PORTARIA GAPRE Nº. 147/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VI, da lei Municipal 518/2006, de 27 de setembro de 2006, etc.

R E S O L V E:

Conceder o servidor **Helder de Lima Sousa,** ocupante do cargo de **Agente de Guarda Municipal, matrícula 10.177 vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos** para que o mesmo possa ficar à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente exercendo o cargo em confiança de Coordenadoria do Abastecimento,com o ônus de suas remunerações sob a responsabilidade da secretaria cessionária.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7928F3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº. 148/2012 - HELDER DE LIMA SOUSA

PORTARIA GAPRE Nº. 148/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007 e 554/2008,

R E S O L V E

Nomear, o Servidor,efetivo, **Helder de Lima Sousa,** portador (a) da cédula de Identidade nº **2.960.583 – SSP-PB** e inscrito (a) no CPF/MF nº **073.950.884-92,** para exercer o cargo em confiança de

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Coordenadoria do Abastecimentos, lotando-o na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**,para que o mesmo possa Coordenar a Operação Pipa em Nosso Município, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 26 de junho de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F9FD5EA0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012/CEL/PMC
DATA DA LICITAÇÃO: 13 DE JUNHO DE 2012
A Prefeita Constitucional de Conceição/PBB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes no art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional de Licitações e Contratos, nº 8.666/93, alterada, de conformidade com o resultado do certame, destinado à Contratação para EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
H O M O L O G A
O presente torneio licitatório, em favor da empresa CONOBRE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 363.462,64(Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a quem adjudica o objeto da presente licitação por ofertar em sua proposta valores compatíveis com os praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na lei regente e em perfeita consonância com a Tomada de Preços Nº. 023/2012/CEL/PMC, e com o orçamento básico da municipalidade.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

CONCEIÇÃO/PB, 29 DE JUNHO DE 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:31B12C04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012/CEL/PMC.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIO DOMICILIAR COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.
Legislação Aplicada:
· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 27/05/98, publicada no D.O.U. em 28.05.98:
Após de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2012/CEL/PMC como preceitua a norma inscrita na Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura e, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO o objeto: Contratação para EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIO DOMICILIAR COM TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB., onde a empresa do ramo pertinente LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, apresentou os valores compatíveis com os praticados no mercado, e foi declarada vencedora do certame, cuja proposta foi considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal de Conceição.

Conceição/PB, 26 de Junho de 2012

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:6FF78CF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 0182/2012. Partes: Prefeitura Municipal de Conceição/PMC e a Empresa CONOBE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto Contratual: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB., Valor global: R$ 363.462,64(Trezentos e sessenta e três mil,quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Prazo Contratual: 90 dias. Licitação: Tomada de Preços Nº. 023/2012/CEL//PMC. Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º da Lei Nº. 8.666/93, Alterada. Funcional Programática: 27.812.1030.1021. Elemento de Despesa: 4490.51 - Fonte de Recursos: 001 e 006. Celebração: 29.06.2012 - Signatários: Vani Leite Braga de Figueiredo/Hilton Nobre Xavier.
Conceição-PB, 29 de Junho de 2012.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:3A302459

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 076/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo, CPF N° 343.520.904-68,** do Cargo Comissionado de **Assistente Especial**, lotado na Procuradoria Geral desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:E22A410D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 077/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Severino da Silva Bastos, CPF n° 136.011.304-59**, do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete,** lotado no **Gabinete do Prefeito** deste município, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:7155FFF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 078/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Severino Elias dos Santos, CPF N° 686.002.244-20,** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Secretaria,** lotado na Secretaria de Industria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:60911D4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 079/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Sidney Bessa Fernandes, CPF N° 056.030.204-58,** do cargo comissionado de **Diretor de Divisão**, lotado na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:B87A42A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Maria José Hermínio de Lima, CPF N° 050.342.074-35,** do Cargo Comissionado de **Secretária Escolar**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:F4A0C81C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Nelson Ribeiro Vitória, CPF N° 826.773.364-72,** do Cargo Comissionado de **Diretor Escolar - Nível IV,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:1EB6B376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 082/2012, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar, **Ecila Maria Madruga da Silva**, CPF nº **822.155.454-53,** do Cargo Comissionado de **Secretária de Obras Públicas e Serviços Urbanos,** lotada na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos desta Prefeitura, a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO MADRUGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albyanne Mychely Silva da Cruz
Código Identificador:591AA8E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre os critérios para seleção dos beneficiários do PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para seleção de beneficiários ao PMCMV, em implantação neste Município, em atendimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades nº 610, de 26 de dezembro de 2011.
CONSIDERANDO que o conselho municipal aprovou a seleção de beneficiados com base nos critérios nacionais.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam estabelecidas os critérios elencados no art. 3º da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, abaixo reproduzidos, para seleção dos beneficiados do Programa Minha Casa minha vida 2 – PMCMV2:

I – Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados;
II – Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
III – Famílias de que façam parte pessoas deficientes ;
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, *28* de junho de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Pre0feito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:19AC96DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº389 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o PoderExecutivoa participar do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,
FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições Financeirasautorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal nº 11.977/2009 e regulamentado pelo DecretoFederal nº 7499/2011 em Programa Habitacionais e pessoas físicas com renda familiar até 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contraSilvatação de operações destinadas á produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de déficit habitacional no Município de Montadas.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um terreno para aconstrução de unidades habitacionais, bens ou serviços economicamente mensuráveis, desafetar, converter em bens dominicais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento as munícipes necessitados.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através de sua assessoria jurídica e de seu departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao munícipe para a formação da mencionada regularização.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LINDEMBERGUESOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:29C5250B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 615 DE 02 DE MAIO DE 2012.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R$ 195.200,00(cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 382 de 12 de dezembro de 2011, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

01	**CAMARA DE VEREADORES**		
0103110011001	**Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara.**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica**	R$	40.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412220022005	**Manutenção Das Atividades Administrativas do Gabinete**		
3.3.90.39	**Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	1.000,00
0412220022006	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete**		
3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	R$	45.000,00
03	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**		
0412820032012	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração.**		
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	10.000,00
05	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**		
1236110052022	**Manutenção das Atividades da Sec.de Educação e Cultura.**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	30.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**		
1030110062027	**Remuneração de Pessoal Ativo e encargos da Secretaria da Saúde.**		
3.1.90.04	**Contratação Por Tempo Determinado**	R$	2.000,00
1030110062030	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde**		
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	30.**000**,00
07	**SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
0824310122041	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social.**		
3.3.90.48	**Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas**	R$	12.200,00
08	**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**		
2369510082048	**Promoção de Festividades Regionais, Folcloricas,Padroeiro, Inauguração, e etc.**		
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	24.000,00
09	**PREVIDENCIA MUNICIPAL**		
0927110112055	**Manutenção das Atividades Previdenciárias**		
3.3.90.39	**Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	1.000,00
	T O T A L.....	**R$**	**195.200,00**

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias do presente exercício:

01	**CAMARA DE VEREADORES**		
0103110012002	**Manutenção do Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.04	**Contratação Por Tempo Determinado**	R$	40.000,00
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
0412220021003	**Reforma e Ampliação das instalações da Sede da Prefeitura**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	20.000,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	20.000,00
3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	R$	20.000,00
08	**SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA**		
1545110071026	**Recuperação de Imóveis**		
3.3.90.30	**Material de Consumo**	R$	25.200,00
3.3.90.36	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	R$	20.000,00
1545110071031	**Ampliação do Cemitério**		
4.4.90.51	**Obras e instalações**	R$	50.000,00
	T O T A L.....	**R$**	**195.200,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, **02 de maio de 2012.**

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Pre0feito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:2B084597

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 104/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO ADEZILDO DE FRANÇA CORDEIRO** do cargo em Comissão **"ad nutum"** de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:0C368E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 105/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **REGINALDO GOMES FALCÃO** do cargo em Comissão **"ad nutum"** de **ASSESSOR ESPECIAL**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:FBA1A652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 106/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO** do cargo em Comissão **"ad nutum"** de **Coordenador da Estratégia de Saúde da Família**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:6435C3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 107/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **HILARIO MARTINS BORBOREMA** do cargo em Comissão **"ad nutum"** de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SOLEDADE-PB**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:0DDCA346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 101/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, obedecendo determinação judicial, com base no **processo de n.º 019.2009.000.362-5** e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar o servidor **BENTO VICENTE DE SOUZA**, para exercer sua função no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA "D"**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:EF5A786A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CLUBE RECREATIVO, BENEFICENTE E CULTURAL DE SOLEDADE
CNPJ nº 11.991.890/0001-67
Rua Prefeito Inácio Claudino, nº 122, Centro, Soledade/PB

O Presidente do Clube Recreativo, Beneficente e Cultural de Soledade, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 11 do Estatuto, resolve convocar todos os sócios patrimoniais e beneméritos para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se-á no dia 16 de julho de 2012, às 19 h., na sede do CRBCS, tendo a mesma a finalidade de discussão e aprovação de um novo estatuto para esta entidade, cuja proposta do mesmo será disponibilizada na sede do CRBCS ou através de uma solicitação de uma cópia digitalizada via e-mail do CRBCS, no endereço: clube.rbcs@gmail.com, o qual, no e-mail solicitante, deverá constar a identificação do sócio para que haja a resposta do mesmo, com o envio da proposta de Estatuto.
As emendas à proposta elaborada deverão ser apresentadas na data acima mencionada e com prévia inscrição na mesa diretora do CRBCS.
Na mesma oportunidade será marcada data para eleição da Diretória e do Conselho Fiscal.

Soledade, 18 de junho de 2012.

JOSEILDO ARAÚJO SILVA
Presidente

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:228420B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para

preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio e homologação do resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço em virtude do preenchimento de cargo vago e renuncia da convocação do senhor **FABRICIO ENEAS DINIZ DE FIGUEIREDO**, para o cargo de **ODONTOLOGO – ESP. EM ENDODONTIA**, protocolado no gabinete do Prefeito no dia 29 de junho de 2012:

N.º	NOMES	CARGOS	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	ISABEL VALÉRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	ODONTOLOGO – ESP. EM ENDODONTIA	D27	2º

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:0A9184ED

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
CONTRATO 144/2011 1° TERMO DE ADITIVO

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO N.° 144/2011

Termo de Aditivo de Contrato Celebrado Entre a Prefeitura Municipal de SOLEDADE E a Empresa **MORTUARIA ETERNA MORADA (FERNANDO JORDÃO DA SILVA – ME)**

Pelo presente instrumento de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB**, com sede na Rua José Francisco de Araújo n.° 62, Centro, Soledade/Pb, CEP: 58.155-000, inscrita no CNPJ sob número 08.919.425/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MORTUARIA ETERNA MORADA (FERNANDO JORDÃO DA SILVA – ME)**, inscrita no CNPJ sob o número 02.304.075/0001-917, sede na Rua Mamede Moises Raia, 181, Monte Castelo – Campina Grande - Pb, denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo seu titular o Sr. Fernando Jordão da Silva, portador do CPF:113.821.204-00, e de RG: 166.557, expedido por SSP/PB, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, resolvem **ADITAR,** o Contrato de n.° 144/2011, firmado em 05 de Setembro de 2011, para a **Seleção da Melhor Proposta Destinada a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários com Translado, de Forma Parcelada**, cujo CONTRATADO foi vencedor no Pregão Nº.017/2011, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do Contrato de nº 144/2011, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2012, conforme Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes de presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos.

Soledade/PB, 28 de Junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Soledade

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:AFBAD27D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 026/2012 PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 ADJUDICAÇÃ ERRATA

ONDE SE LE: 18 DE ABRIL DE 2012

LEIA-SE: 18 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:A7270747

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 026/2012 PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 HOMOLOGAÇÃ ERRATA

ONDE SE LE: 18 DE ABRIL DE 2012
LEIA-SE: 21 DE JUNHO DE 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D7B5FAE1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATORIO 026/2012 PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:	Prefeitura Municipal de Soledade
Contratados:	LOTE 01: MARIA YOLANDA DE SOUSA ALVES, LOTE 02: MARIA YOLANDA DE SOUSA ALVES, LOTE 03: ELETRONOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO E MADEIRA DE FORMA PARCELADA.
Lote 01 VALOR	R$ 300.400,00
Lote 02 VALOR	R$ 58.000,00
Lote 03 VALOR	R$ 101.285,50
Prazo:	Da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:BEBE015F

